



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI	
PROTOCOLO GERAL	
Registro Nº	739/13
Data entrada	12 MAR 2013
Horário	09:13
	
Visto-Funcionário	

EMENDA Nº 2, ao
PROJETO DE LEI Nº 16/2013 –
INSTITUI O PROGRAMA PERMANENTE DE AMPLIAÇÃO
DAS ÁREAS VERDES ARBORIZADAS URBANAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art.1º - Acresce parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei
em epígrafe:

“Artigo 1º

Parágrafo único – Para atendimento do caput do artigo 1º fica
obrigatório o plantio de 50% de árvores frutíferas e 50 % de outras espécies de
árvores utilizadas para arborização urbana, indicadas pelo setor competente da
Prefeitura.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 12 de março de 2.013.


VALDEMIR FREDERICO,
VEREADOR.


RICARDO KUMAZAWA,
VEREADOR.

VOTAÇÃO 1 1

Favoráveis: _____

Contrários: _____

Decisão: _____

JUSTIFICATIVA:

PRESIDENTE

O propósito da presente emenda é que se plante pelo
menos 50 % de árvores frutíferas, pois além de proporcionar alimentos para as
pessoas, também poderão servir de alimentação para os pássaros.